

LEI N° 326, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.
Altera dispositivos da Lei n° 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual do município de Motuca para o quadriênio 2006/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Anexo I; bem como o programa identificado no anexo II sob o título “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos - código 123610009 ; e o anexo III do Programa que se reporta ao FUNDEF, cuja ação está codificada sob n° 1002, todos retratados na lei n° 321, de 21 de novembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Motuca para o quadriênio 2006/2009 , ficam com suas redações originais alteradas, passando a vigorar reescritos na conformidade dos anexos modificativos ora editados, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - Em face das alterações referidas no artigo anterior, as justificativas exigidas constam de expediente padrão, no campo apropriado , conforme o estatuído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de janeiro de 2.006.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal